



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 2738/2018

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Altera o Art. 5º, da Lei N° 2.425/2018, de 11/07/2018, na forma que especifica.

Art. 1º O Art. 5º, da Lei N° 2.425/2018, de 11/07/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor 12 (doze) meses após sua publicação."

Art. 2º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei N° 2.425/2018, de 11/07/2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 31 dias do mês de Julho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi "Leao"
Presidente da CMS
ver.leao@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
ESTADO DO PARANÁ

José Aparecido da Silva "Nito"
2º Secretário da CMS
ver.nito@cms.pr.gov.br